

DECRETO Nº 10.198 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Re-ratifica o Decreto Municipal nº 10.147, de 10 de outubro de 2017, que autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no **MI nº 079/17 – GP**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o **Artigo 1º do Decreto Municipal nº 10.147 de 10 de outubro de 2017**, a tabela de descrição dos produtos, para que onde constou erroneamente a **quantidade de 1(um) Leitor de Código de Barras Laser PCTOP LC BRP-01 c/ suporte, passe a constar a quantidade de 2 (dois) Leitor de Código de Barras Laser PCTOP LC BRP-01 c/ suporte**, que fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do Cidadão Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, inscrito no CPF nº 396.110.888-92, domiciliado Av. Emílio Bosco, 465 –Jd. Morumbi/ Matão - Sumaré-SP, os bens assim descritos e avaliados, **no valor total de R\$ 1.635,20 (Um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme Nota Fiscal nº 002.645.642 – Série 001.

Qtde.	Descrição do Produto	Valor total
23	CELULAR MULTILASER UP DUAL CHIP com Câmera, MP3, Rádio FM, Bluetooth P3 292- Preto	R\$ 1.147,70
01	CÂMERA DOME INTELBRAS VHD 3120 D G3 HDCVI IR 20 2,8 MM, HD 720P Branca 4565227- TOT Trib. 35.51	R\$ 120,90
01	CÂMERA DOME INTELBRAS - 2.8 MM, 20MT, HIBRIDA, VM 3120, BULLET Geração 3 4556044 – TOT TRIB.31.33	R\$ 116,90
01	Câmera ELGIN AHD, DOME, Resolução 720P – 1.0MP, Lente 2.8MM, 25M – 18 Leads SMD	R\$ 69,90
02	Leitor de Código de Barras Laser PCTOP LC BRP-01 c/ suporte	R\$ 179,80
	TOTAL	R\$ 1.635,20

Parágrafo Único - Os bens ora recebidos em doação serão utilizados pela Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Ficam mantidos e ratificados os demais itens do Decreto Municipal nº 10.147/2017.

Art. 3º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 05 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de dezembro de 2017, no Paço Municipal e, em 08 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ